



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

Pregão Presencial nº 0041/2017

Processo nº 7041/2017

Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720, centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Sra. Prefeita Municipal, homologado em 10 de agosto 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de agosto de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº. 647.492.838.110. Com endereço à Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito de Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.035-510, com email [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br) e telefone (17) 3211-2030, através de seu representante legal, o Sra. Barbara Cruz Faitarone Portadora do RG: 46.868.697-6 SSP/SP e do CPF 384.881.378-50, com os seguintes itens:

**ITEM 02 – 018.2956- EXTRATO DE TOMATE-** PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES, AMASSADOS, FERRUGENS, ESTUFAMENTOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). LATA DE 4,0 QUILOGRAMAS **MARCA:** BONARE - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,55 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 182 LATAS. – **PERÍODO:** 12 MESES.

**ITEM 04 – 018.1236- FUBÁ DE MILHO** SIMPLES, DE GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR APROPRIADOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 GRAMAS OU 1,00 QUILOGRAMA **MARCA:** SINHÁ - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,12 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 84 KG **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 05 – 018.0317- MARGARINA VEGETAL** - COM SAL, TEOR DE LIPÍDEOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80 % , PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM O PRODUTO NA TEMPERATURA ADEQUADA **MARCA:** COAMO FAMILIA - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.640 POTES – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 06 – 018.3049- MACARRÃO TIPO “PARAFUSO”** - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM OVOS, VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **MARCA:** GALO - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12.600 PCT. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 07 – 018.0152 - SAL REFINADO IODADO-** REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1,00 QUILOGRAMA **MARCA:** PLUMA - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,57 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 220 KG. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 08 – 018.0326 - OVO-** PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE GALINHA; BRANCO OU PARDO, PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DÚZIA **MARCA:** UEMURA - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,16 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 DZ. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 10 – 018.0004 - AÇÚCAR CRISTAL** - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5,00 QUILOGRAMAS. **MARCA:** SANTA ISABEL - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.300 PCT. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 13 – 018.2954- ÓLEO DE SOJA** - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 900 MILILITROS **MARCA:** GRANOL - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,63 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.220 FRASCOS. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 14 – 018.0174 - VINAGRE** - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 LITRO. **MARCA:** BELMONT - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,23 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 FRASCOS. – **PERÍODO:** 12 MESES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

**ITEM 17 – 018.2827- FERMENTO EM PÓ** – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, AUSÊNCIA DE GLÚTEN, SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM VASILHAS HERMETICAMENTE FECHADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTES COM 100 GRAMAS CADA **MARCA:** TRISANTI - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 164 PCT. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 18 – 018.2963- IOGURTE** – ALIMENTO DE BOA QUALIDADE, CONSISTENTE, PRODUTO LÁCTEO FRESCO, OBTIDO PELA AÇÃO FERMENTATIVA ESPECÍFICA DAS BACTÉRIAS LÁCTEAS SOBRE O LEITE, COM OU SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM COR APARÊNCIA E SABORES AGRADÁVEIS, ISENTO DE SUJIDADES. DEVE OBEDECER AO PRAZO DE VALIDADE E SER ENTREGUE EM FRASCOS DEVIDAMENTE TAMPADOS E LACRADOS DE 1 LITRO CADA, ESTANDO ESTES EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS **MARCA:** KREMOSO - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 912 PCT. – **PERÍODO:** 12 MESES

**ITEM 21 – 018.3163- CHÁ MATE** - COMPOSTO DE ERVA MATE TOSTADA. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN E DE BOA QUALIDADE. DEVIDAMENTE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, SEM PERFURAÇÕES OU DANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 GRAMAS. **MARCA:** CAPIMAR - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 580 CAIXA 200GR. – **PERÍODO:** 12 MESES

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0041/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto do Município, sito à Av. Antônio Prado, 343 no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu(a) Servidor (a) *Lucilia Gonçalves Peroni* portador(a) RG nº 40.839.049-9 do departamento de Educação, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

### 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Educação . Responsável: Merenda Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2011. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:71. B)- Departamento: Educação . Responsável: Merenda Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 123060011.2011. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:72 C)- Departamento: Educação . Responsável: Merenda Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 123060011.2011. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:73 D)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2008. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:184 E)- Departamento: Assistência e Previdência . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2028. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:189F)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2029. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:192 G)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:194. H)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:196.I)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:198.J)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:199.K)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:202 L)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:203. L)- Departamento: Esporte . Responsável: Esporte Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 278120023.2023. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:104. M)- Departamento: Assistência Social . Responsável: Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 082440008.2030. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:203. N)- Departamento: Educação . Responsável: QSE Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 12310015.2015. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:55. N)- Departamento: CRAS . Responsável: CRAS Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 041220003.2003. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:15. O)- Departamento: Administração . Responsável: administração Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática 041230006.2006. Natureza: 3.3.90.30– Ficha:35.

### 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

### 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(a) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas a Lucilia Gonçalves Peroni e o Antônio Paulo da Silva, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PTA , 17 de Agosto de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
O Município de Cristais Paulista  
Prefeita Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA  
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

Nome: Lucilia Gonçalves Peroni

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome: Antônio Paulo da Silva

RG: